

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

A CL JR, CSDPD
09/08/2021

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 114/2021

Dispõe sobre a afixação, em áreas públicas com muitas ocorrências de abandono de animais, de placa ou cartaz com advertências e informações que específica.

A Câmara Municipal de Ubá decreta:

Art. 1º Serão afixados, em áreas públicas com muitas ocorrências de abandono de animais, placas ou cartazes contendo:

I - advertência sobre a proibição de tal prática e a caracterização do crime de maus-tratos a animais, indicando a legislação vigente e as penalidades aplicáveis;

II - telefones e endereços eletrônicos de órgãos competentes para receber denúncias de abandono de animais sua publicação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

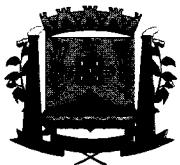
Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 9 dias de agosto de 2021.

VEREADORA JANE CRISTINA LACERDA PINTO

José Damato Neto
VEREADOR JOSÉ DAMATO NETO

José Carlos Reis Pereira
VEREADOR JOSÉ CARLOS REIS PEREIRA

Celio Lopes dos Santos
VEREADOR CELIO LOPES DOS SANTOS



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem o objetivo de somar esforços à legislação vigente, que veda o abandono de animais, a fim de coibir tal prática detestável e corriqueira. Para tanto, esta iniciativa pretende publicizar a vedação dessa prática, bem como as penalidades que podem incidir sobre os infratores, principalmente nos locais em que abandonos ocorrem com frequência.

Acreditamos, assim, que esta propositura pode reforçar a demanda pelo direito dos animais a uma vida digna e fortalecer a legislação vigente.

Diante das razões expostas, rogamos o apoio dos nobres pares para que esta iniciativa possa prosperar.